

Valide aqui
este documento

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
CNPJ/MF 37.115.326.0001/74MATRÍCULA
41.021FICHA
01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Manoel

MATRÍCULA Nº 41021.

IMÓVEL: Lote nº 03, do Conjunto 02, da Quadra 05, do Setor SMPW/SUL, desta Capital, medindo 200,00m pelos lados Leste e Oeste e 100,00m pelos lados Norte e Sul, ou seja, a área de 20.000,00m², limitando-se com os lotes nºs 02 e 04, do mesmo conjunto e setor, e casa residencial nele construída com a área total construída de 795,17m². **Proprietário:** FROYLAN PINTO SANTOS, brasileiro, engenheiro civil, casado, CI nº 354.145 SSP/BA e CIC nº 046.222.865-72, residente e domiciliado nesta Capital. **Registro anterior:** Av.5 e R-6, da Matrícula nº 13627, do Livro 02, Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Dou fé. Guará-DF, 18 de abril de 2005.

Francisca S. Aristides
Francisca S. Aristides
Oficiala Substituta

R-1-41021 - Protocolo nº 78.327, de 29.03.2005 - DOAÇÃO DA NUA PROPRIEDADE. **Doadores:** FROYLAN PINTO SANTOS, brasileiro, engenheiro civil, CI nº 354.145 SSP/BA e CIC nº 046.222.865-72, e sua mulher VIRGINIA VIOLETA MIRANDA MENDES SANTOS, brasileira, do lar, CI nº 1.456.523 SSP/BA e CIC nº 223.055.561-87, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital. **Donatários:** JULYANA MENDES SANTOS ROCHA, brasileira, engenheira civil, CI nº 1.489.550 SSP/DF e CIC nº 605.723.701-30, casada com FRANCO DANNY MATOS ROCHA, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/7, residente e domiciliada nesta Capital; ROBERTO MENDES SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CI nº 1.712.672 SSP/DF e CIC nº 708.736.311-53, residente e domiciliado em Salvador-BA; e FROYLAN PINTO SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, CI nº 1.599.787 SSP/DF e CIC nº 852.294.821-68, residente e domiciliado nesta Capital. **Título:** Escritura de 17.03.2005, às fls. 158/159, Livro nº 0516, do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF. **Valor:** R\$693.970,00, sendo R\$208.191,00, atribuído para a Nua-Propriedade. Consta do título que os doadores possuem outros bens necessários e suficientes a sua subsistência e que o bem ora doado não ultrapassa à parte que os mesmos, no momento da liberalidade poderiam dispor em testamento, tudo conforme dispõem os Artigos nºs 548 e 549 do Código Civil Brasileiro, bem como a presente doação foi feita na proporção de 1/3 para JULYANA MENDES SANTOS ROCHA, 1/3 para ROBERTO MENDES SANTOS, e 1/3 para FROYLAN PINTO SANTOS FILHO. Dou fé. Guará-DF, 18 de abril de 2005.

Francisca S. Aristides
Francisca S. Aristides
Oficiala Substituta

R-2-41021 - Protocolo nº 78.327, de 29.03.2005 - RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO. De acordo com Escritura de 17.03.2005, às fls. 158/159, Livro nº 0516, do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, FROYLAN PINTO SANTOS e sua mulher VIRGINIA VIOLETA MIRANDA MENDES SANTOS, qualificados no R-2 retro, reservam para si o Usufruto Vitalício do imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$485.779,00. Consta do título que em caso de morte de um dos Usufrutuários, esse usufruto reverterá em favor do cônjuge sobrevivente e somente em caso de falecimento de ambos usufrutuários,

FICHA
01


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/29D4H-C5KVB-8DTXU-XUD86>
 MATRÍCULA Nº 41.021
 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL




Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/29D4H-C5KV8-DTXU-XUD86> FICHA N° 01

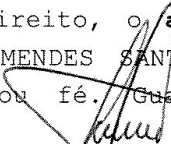
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

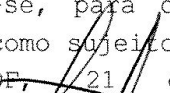
desistência desse direito, ou outro ato alienatório seu, se consolidará na pessoa dos nu-proprietários, a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Guará-DF, 18 de abril de 2005.  .

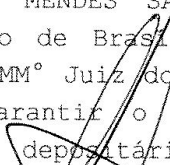
Francisca S. Aristides
Oficial Substituta

Av.3-41021 - Protocolo n° 78.327, de 29.03.2005 - CLÁUSULAS RESTRITIVAS. De acordo com termos expressos na Escritura de 17.03.2005, às fls. 158/159, Livro n° 0516, do 5° Ofício de Notas de Taguatinga-DF, celebrada pelas partes contratantes, a Doação de que trata o R-1 retro, foi gravada com cláusulas restritivas de IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE. Dou fé. Guará-DF, 18 de abril de 2005.  .

Francisca S. Aristides
Oficial Substituta

Av.4-41021 - **Arrolamento de bens** - Prenotação n° 176.246, de 15/04/2015 - De acordo com a Requisição n° 15.00.00.95.16, emitida em 02/04/2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, assinada digitalmente por Paulo Martins Borges, Delegado da Receita Federal do Brasil, averba-se, para os devidos fins de direito, o **arrolamento** do imóvel, tendo como sujeitos passivos JULYANA MENDES SANTOS ROCHA e FROYLAN PINTO SANTOS FILHO, já qualificados. Dou fé. Guará-DF, 24 de abril de 2015. O Registrador Substituto:  . Lindemberg dos Passos Itacarambi

Av.5-41021 - **Arrolamento de bens** - Prenotação n° 177.078, de 04/05/2015 - De acordo com a Requisição n° 15.00.01.05.63, emitida em 17/04/2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, assinada digitalmente por Raimundo Pires de Santana Filho, Delegado da Receita Federal do Brasil, averba-se, para os devidos fins de direito, o **arrolamento** do imóvel, tendo como sujeito passivo ROBERTO MENDES SANTOS, já qualificado. Dou fé. Guará-DF, 21 de maio de 2015. O Registrador Substituto:  . Lindemberg dos Passos Itacarambi

R-6-41.021- **Penhora** - Prenotação n° 222.394, de 13/12/2019 - De acordo com mandado de penhora, datado de 02/12/2019, acompanhado do auto de penhora datado de 4/12/2019, extraídos dos autos do processo n° 0001099-04.2019.5.10.0012, requerido por JOSÉ OSVALDO LEITE contra JULYANA MENDES SANTOS ROCHA, em tramitação perante a 12ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, assinado pelo Dr. Carlos Alberto Oliveira Senna, MM° Juiz do Trabalho Titular, verifico que o imóvel foi penhorado para garantir o pagamento de R\$2.455.190,60, tendo a devedora sido nomeada depositária fiel. Dou fé. Guará-DF, 26 de dezembro de 2019.  . Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto



Valide aqui este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
 OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
 CNPJ/MF 37.115.326/0001-74

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 41.021 FICHA 2F

REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Lote nº 03, do Conjunto 02, da Quadra 05, do Setor SMPW/SUL, desta Capital)

FICHA 2F

MATRÍCULA Nº 41.021

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

R-7-41021 - Hipoteca Judiciária - Prenotação n. 255.875, de 16/11/2022 - De acordo com o requerimento datado de 10/11/2022, instruído da r. sentença datada de 10/5/2004, extraída dos autos do processo n. 2000.01.1.038931-7, ajuizado por LUIS PEREIRA GOMES, inscrito no CPF n. 769.739.727-72, e sua esposa MARIA DOS REMÉDIOS SAMPAIO GOMES inscrita no CPF n. 526.667.353-20, em face de FROYLAN - ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ n. 00.502.393/0001/31, e outros, proferida pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Acidentes do Trabalho do Distrito Federal, Dr. Evandro Neiva de Amorim, registro, nos termos do §2º, artigo 495, do Código de Processo Civil, que sobre o imóvel foi instituído o regime de hipoteca judiciária, para garantia da dívida de R\$1.511.213,21(atualizado até 19/3/2021). Dou fé. Guará-DF, 14 dezembro de 2022. Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

R-8-41.021- Penhora - Prenotação n. 276.982, de 13/1/2025 - De acordo com mandado de penhora, datado de 18/12/2024, extraído dos autos do processo n. 0000930-83.2010.5.20.0012, requerido por WILLIAM WONG DOS SANTOS, e outros, contra FROYLAN PINTO SANTOS FILHO, qualificado no R-1, e outro, em tramitação perante a 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, assinado pela Sra. Priscylla Olivo Moreira, Assessora da vara supra citada, verifico que 66% do imóvel, de propriedade dos executados, foi penhorado. Dou fé. Guará-DF, 17 de janeiro de 2025. Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto.

R-9-41021 - Penhora - Prenotação n. 279.877, de 28/4/2025 - Pelo Termo de Penhora, datado de 22/10/2021, extraído dos autos do processo n. 0000503-56.2024.5.10.0008, carta precatória, requerido por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIÃO, em face da reclamada JULYANA MENDE SANTO ROCHA, qualificada no R-1, e outra, ajuizado na 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, assinado pela Sra. Luciana Maria de Freitas, servidora, verifico que o imóvel foi penhorado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$81.632,67, tendo a executada sido nomeada depositária do bem penhorado. Dou fé. Guará-DF, 02 de maio de 2025. Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

R-10-41021 - Penhora - Prenotação n. 280.335, de 14/5/2025 - De acordo com o mandado de penhora, datado de 23/4/2024, extraído dos autos do processo n. 0000437-91.2024.5.10.0003, carta precatória, requerido por ANTONIO MARCOS MENEZES MELO, em face de FROYLAN PINTO SANTOS FILHO, qualificado no R-1, e outros, ajuizado na 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, assinada pelo Sr. Rafael Castro do Nascimento, servidor, verifico que o imóvel foi penhorado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$27.859,38, tendo o executado sido nomeado depositário do bem penhorado. Dou fé. Guará-DF, 22 de maio de 2025. Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

CERTIDÃO DE MATRÍCULA – INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente Certidão de Inteiro Teor é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. DOU FÉ. Guará/DF, 29 de setembro de 2025. As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas em regidores.onr.org.br. Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS. (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986). A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua assinatura. Para realizar a validação, acesse o endereço eletrônico: <https://assinador-web.onr.org.br> - via qr code e/ou <https://ridigital.org.br/validacao.aspx> não haverá revalidação, conforme estabelecido no Art. 18 do Provimento 12/2016 do TJDFT.

Pedido nº 1132639, Selo Digital: TJDFT20250310051671MIEH
 Emolumentos: R\$37,73 - F.R.C.: R\$2,64 - Total: R\$42,39
 Protocolo ONR: S25090904435D

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/29D4H-C5KV8-8DTXU-XUD86>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

